



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública..

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 10 de Dezembro de 2021 às 09:00h (nove horas).

TERMO DE ABERTURA

Este volume do EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico Nº 075/2021 - SRP, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 25 de Novembro de 2021.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 1 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
SUMÁRIO

TERMO DE ABERTURA	1
PREÂMBULO	4
1. DO OBJETO	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DO CREDENCIAMENTO	5
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	15
9. DA HABILITAÇÃO	17
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	24
11. DOS RECURSOS	25
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	26
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	27
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	27
15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS	27
16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	28
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	30
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	30
20. DO PAGAMENTO	30
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.	30
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	33

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 2 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços	76
ANEXO III – Minuta do Contrato	89
ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento	103
ANEXO XIII - MINUTA DO TERMO	107
ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO	108
TERMO DE ENCERRAMENTO	109

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 3 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na data de 10 de Dezembro de 2021 às 09:00h (nove horas) licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 075/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública., nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Do Decreto Municipal nº 150/2021, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site <www.portaldecompraspublicas.com.br> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A prestação de serviços desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência – Anexo I deste Edital e as normas vigentes

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 4 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

que a ele se aplicarem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor total máximo aceitável para o objeto desta licitação é de R\$ 11.259.466,22 (onze milhões duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.4.2. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no sistema do Portal de Compras Públicas e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 5 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 6 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 7 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word...).

5.1.2. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 8 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (quando for o caso);

6.1.3. Fabricante (quando for o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

6.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

6.5. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 9 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

6.6. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.7. Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta-corrente para fins de pagamento;

6.8. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços e do Contrato, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata ou Contrato, bem como o nº do seu RG e CPF.

6.9. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

6.10. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.11. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.12. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 10 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 11 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 12 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 13 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Com objetivo de fomentar o mercado regional e local, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região do Carajás, conforme a Lei Complementar Estadual nº 108/2007, que apresentarem preço final superior em até 10% do menor preço ofertado terão preferência para contratação.

7.30.1. No caso especificado e nas condições mencionadas no subitem 7.30., terão

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 14 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

prioridade sobre as demais, as empresas sediadas no território do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 15 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.3. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.

8.4.4. O Pregoeiro poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

8.4.5. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

8.4.6. O Pregoeiro poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 16 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários,

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 17 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente,

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 18 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:

9.8.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.8.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.8.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.8.5. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

9.8.6. No caso de Procurador:

a) Instrumento de mandato público, ou;

b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 19 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

9.8.7. No caso de sócio-gerente:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

9.9. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social – INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.9.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011).

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 20 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 21 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 22 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 23 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/ negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos para o e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou via Sistema no Portal de Compras Públicas, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

10.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ ou prestação de serviços.

10.5. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;

10.6. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

10.7. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.8. Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta- corrente para fins de pagamento;

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 24 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

10.9. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços e do Contrato, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata ou Contrato, bem como o nº do seu RG e CPF.

10.10. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.10.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.11. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.11.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.12. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.13. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.14. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 25 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 26 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") no Portal de Compras Públicas, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 28 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666, de 1993.

17.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Portal de Compras Públicas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Portal, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 29 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As sanções cabíveis são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia – MA.

22.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 30 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública via sistema pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local de Açailândia - MA.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, no Mural SACOP e no Portal de Compras Públicas.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato;

23.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento.

25 de Novembro de 2021

Frederiko Augusto Carvalho Holanda
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 32 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública..

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas secretarias desta administração pública municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos.

3. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 33 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abraçadeira Rosca S/Fim 1/2" 13-16	UND	290	R\$ 1,75	R\$ 507,50
2	Abraçadeira Rosca S/Fim 3/4" 19/27	UND	290	R\$ 2,35	R\$ 681,50
3	Abraçadeira Tipo U 1/2"	UND	290	R\$ 1,00	R\$ 290,00
4	Abraçadeira Tipo U 1"	UND	230	R\$ 2,70	R\$ 621,00
5	Abraçadeira Tipo U 3/4"	UND	340	R\$ 1,73	R\$ 588,20
6	Acabamento Simples/ Convencional Para Forro Pvc, Tipo "U" Ou "C", Cor Branca, Comprimento 6 M	M	1200	R\$ 42,50	R\$ 51.000,00
7	Adaptador C/ Flange 20mmx1/2"	UND	180	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
8	Adaptador C/ Flange 25mmx3/4"	UND	120	R\$ 18,50	R\$ 2.220,00
9	Adaptador C/ Flange 32mmx1"	UND	80	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
10	Adaptador C/ Flange 40mm 1.1/4"	UND	110	R\$ 28,00	R\$ 3.080,00
11	Adaptador C/ Flange 50mm1.1/2"	UND	140	R\$ 34,50	R\$ 4.830,00
12	Adaptador C/ Flange 60mmx2"	UND	85	R\$ 49,50	R\$ 4.207,50
13	Adaptador Curto 20mmx1/2"	UND	140	R\$ 0,70	R\$ 98,00
14	Adaptador Curto 25mmx3/4"	UND	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
15	Adaptador Curto 32mmx1"	UND	70	R\$ 2,75	R\$ 192,50
16	Adaptador Curto 40mmx1.1/4"	UND	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
17	Adaptador Curto 50mmx1.1/2	UND	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
18	Adaptador Curto 60mmx2"	UND	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
19	Adaptador Polietileno 1.1/2"	UND	55	R\$ 8,75	R\$ 481,25
20	Adaptador Polietileno 1/2"	UND	55	R\$ 2,50	R\$ 137,50
21	Adaptador Polietileno 3/4"	UND	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00
22	Adesivo cola epóxi Pastosa 20g	UND	146	R\$ 13,75	R\$ 2.007,50
23	Adesivo Plástico Bisnaga 75g	UND	242	R\$ 10,10	R\$ 2.444,20
24	Alavanca de Aço liso forjado e temperado - Especificações: Sem cabeça, curva e ponteira, tipo: Escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento: 1,8M; Corpo: Sextavado; tratamento técnico: Temperada.	UND	13	R\$ 227,50	R\$ 2.957,50
25	Alavanca Ponta/Pa 1,50m	UND	35	R\$ 190,00	R\$ 6.650,00
26	Alicate De Pressão	UND	28	R\$ 59,50	R\$ 1.666,00
27	Alicate Universal 8"	UND	42	R\$ 44,90	R\$ 1.885,80
28	Alisar Ipe Dupla Face	JOGO	147	R\$ 79,00	R\$ 11.613,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 34 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

29	Ancinho 14 Dentes	UND	65	R\$ 26,50	R\$ 1.722,50
30	Anti Ferrugem Spray 300ml	UND	125	R\$ 15,50	R\$ 1.937,50
31	Arame Galvanizado 18mm Kg	KG	184	R\$ 44,50	R\$ 8.188,00
32	Arame Recozido Bw 18mm Kg	KG	450	R\$ 31,00	R\$ 13.950,00
33	Areia Comum M³	M³	596	R\$ 75,00	R\$ 44.700,00
34	Areia Lavada Imper. M³	M³	4158	R\$ 101,00	R\$ 419.958,00
35	Areia Lavada Imper. M³ COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M³	1385	R\$ 101,00	R\$ 139.885,00
36	Argamassa Aci 20kg	UND	421	R\$ 19,75	R\$ 8.314,75
37	Argamassa Aci Porcelanato 20kg	UND	145	R\$ 47,50	R\$ 6.887,50
38	Assento Simples Branco	UND	758	R\$ 43,00	R\$ 32.594,00
39	Balde Pvc Super Reforcado	UND	273	R\$ 49,70	R\$ 13.568,10
40	Barra Roscável 1/4	UND	137	R\$ 13,50	R\$ 1.849,50
41	Barra Roscável 3/8	UND	142	R\$ 17,00	R\$ 2.414,00
42	Barra Roscável 5/16	UND	137	R\$ 19,00	R\$ 2.603,00
43	Bianco 18 Kg Bd	UND	32	R\$ 332,50	R\$ 10.640,00
44	Bico Torneira	UND	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
45	Bocal Lâmpada Porcelana (Recep)	UND	1330	R\$ 10,00	R\$ 13.300,00
46	Bocal Lâmpada Rabicho	UND	350	R\$ 5,20	R\$ 1.820,00
47	Boia Caixa D'água 1/2" E 3/4"	UND	263	R\$ 22,00	R\$ 5.786,00
48	Boia Caixa D'água Vasao Total 1pol	UND	164	R\$ 92,50	R\$ 15.170,00
49	Boia Elétrica Inferior	UND	15	R\$ 111,72	R\$ 1.675,80
50	Boia Elétrica Superior	UND	15	R\$ 121,72	R\$ 1.825,80
51	Bomba submersa 600	UND	32	R\$ 375,00	R\$ 12.000,00
52	Bomba submersa 800 220v	UND	43	R\$ 550,00	R\$ 23.650,00
53	Broca 3 Pontas P/ Madeira 10 mm	UND	104	R\$ 20,20	R\$ 2.100,80
54	Broca 3 Pontas P/ Madeira 6 mm	UND	99	R\$ 13,80	R\$ 1.366,20
55	Broca Aço Rápido 1/2	UND	65	R\$ 42,50	R\$ 2.762,50
56	Broca Aço Rápido 1/8	UND	75	R\$ 6,25	R\$ 468,75
57	Broca Aço Rápido 5/16	UND	75	R\$ 14,50	R\$ 1.087,50
58	Broca Aço Rápido 1/4	UND	75	R\$ 12,50	R\$ 937,50
59	Broca Chata Madeira 1/4"	UND	92	R\$ 14,75	R\$ 1.357,00
60	Broca Vidia Concreto 12mm 1/2"	UND	71	R\$ 19,00	R\$ 1.349,00
61	Broca Vidia Concreto 6mm	UND	85	R\$ 11,00	R\$ 935,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 35 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

62	Broca Vidia Concreto 8mm 5/16	UND	75	R\$ 13,25	R\$ 993,75
63	Broxa Retangular Grande	UND	340	R\$ 10,00	R\$ 3.400,00
64	Broxa Retangular Pequena	UND	155	R\$ 8,00	R\$ 1.240,00
65	Bucha Red. 60x50 Sold.	UND	410	R\$ 6,60	R\$ 2.706,00
66	Bucha Red. Pvc Pr 3/4"X1/2"	UND	420	R\$ 1,15	R\$ 483,00
67	Bucha Red. Sold. Curta 25mmx20mm	UND	1080	R\$ 0,75	R\$ 810,00
68	Bucha Red. Sold. Curta 32mmx25mm	UND	960	R\$ 1,88	R\$ 1.804,80
69	Bucha Red. Sold. Curta 40mmx32mm	UND	930	R\$ 4,95	R\$ 4.603,50
70	Bucha Red. Sold. Curta 50mmx40mm	UND	730	R\$ 5,95	R\$ 4.343,50
71	Bucha Red. Sold. Curta 60mmx50mm	UND	130	R\$ 9,15	R\$ 1.189,50
72	Bucha Red. Sold. Longa 32mmx20mm	UND	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
73	Bucha Red. Sold. Longa 32mmx25mm	UND	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
74	Bucha Red. Sold. Longa 40mmx20mm	UND	600	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
75	Bucha Red. Sold. Longa 50mmx25mm	UND	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
76	Bucha Red. Sold. Longa 50mmx32mm	UND	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
77	Bucha Red. Sold. Longa50mmx20mm	UND	600	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
78	Bucha S-10	UND	3100	R\$ 0,36	R\$ 1.116,00
79	Bucha S-12	UND	1600	R\$ 0,49	R\$ 784,00
80	Bucha S-6	UND	1600	R\$ 0,16	R\$ 256,00
81	Bucha S-8	UND	1600	R\$ 0,29	R\$ 464,00
82	Cabeçote Fio de Corte para Roçadeira Trimcut 41-2 ou Similar.	UND	25	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
83	Cabo Enxada 1,50m	M	196	R\$ 21,25	R\$ 4.165,00
84	Cabo Flexível 10,0mm M	M	4733	R\$ 15,00	R\$ 70.995,00
85	Cabo Flexível 2,5mm M	M	10190	R\$ 3,10	R\$ 31.589,00
86	Cabo Flexível 4,0mm M	M	7046	R\$ 4,95	R\$ 34.877,70
87	Cabo Flexível 6,0mm M	M	6350	R\$ 7,20	R\$ 45.720,00
88	Cabo Foice 0,80cm	UND	15	R\$ 12,95	R\$ 194,25
89	Cabo Pá 1,20m	UND	75	R\$ 23,45	R\$ 1.758,75
90	Cabo Picareta/Chibanca 1m	UND	65	R\$ 27,25	R\$ 1.771,25
91	Cabo Pp 2x2,5 M	UND	2802	R\$ 12,50	R\$ 35.025,00
92	Cabo Pp 2x4mm M	UND	2201	R\$ 15,18	R\$ 33.411,18
93	Cabo Pp 2x6mm M	UND	2100	R\$ 19,90	R\$ 41.790,00
94	Cadeado 25mm	UND	275	R\$ 24,50	R\$ 6.737,50
95	Cadeado 35mm	UND	210	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 36 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

96	Cadeado 40mm	UND	280	R\$ 38,00	R\$ 10.640,00
97	Cadeado 45mm	UND	315	R\$ 46,00	R\$ 14.490,00
98	Cadeado 30mm	UND	211	R\$ 26,50	R\$ 5.591,50
99	Caibro Madeira Mista 4x6 MI	M	2930	R\$ 9,45	R\$ 27.688,50
100	Caixa D'água Fibra De Vidro 1000 Lts	UND	62	R\$ 743,50	R\$ 46.097,00
101	Caixa D'água Fibra De Vidro 2000 Lts	UND	33	R\$ 2.145,00	R\$ 70.785,00
102	Caixa D'água Fibra De Vidro 2000 Lts COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	10	R\$ 2.145,00	R\$ 21.450,00
103	Caixa D'água Fibra De Vidro 500 Lts	UND	50	R\$ 517,50	R\$ 25.875,00
104	Caixa D'água Fibra De Vidro 5000 Lts	UND	18	R\$ 3.945,00	R\$ 71.010,00
105	Caixa Descarga Branca 9l	UND	1100	R\$ 48,00	R\$ 52.800,00
106	Caixa Gordura 250mmx200mmx75mm	UND	38	R\$ 161,00	R\$ 6.118,00
107	Caixa Luz Pvc 4x2	UND	835	R\$ 1,90	R\$ 1.586,50
108	Caixa Luz Pvc 4x4	UND	610	R\$ 2,46	R\$ 1.500,60
109	Caixa Medidor Plastica Monofasica	UND	32	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00
110	Caixa Medidor Plastica Trifasica	UND	28	R\$ 255,00	R\$ 7.140,00
111	Caixa Sinf. Cromada 150mmx150mmx50mm	UND	25	R\$ 58,50	R\$ 1.462,50
112	Caixa Sinf. Branco 100mmx100mmx50mm	UND	130	R\$ 22,25	R\$ 2.892,50
113	Caixa Sinf. Branco 150mmx150mmx50mm	UND	105	R\$ 50,50	R\$ 5.302,50
114	Caixa Sinf. Cromada 100mmx100mmx50mm	UND	55	R\$ 34,50	R\$ 1.897,50
115	Caixa Sinf. Girafacil Pvc 150mmx170mmx75mm	UND	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
116	Cal 8kg	UND	1408	R\$ 16,20	R\$ 22.809,60
117	Câmara para Carrinho de Mão, medida 3,25'x8'.	UND	45	R\$ 24,50	R\$ 1.102,50
118	Cap Esgoto 100mm	UND	249	R\$ 12,50	R\$ 3.112,50
119	Cap Esgoto 150mm	UND	110	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
120	Cap Esgoto 40mm	UND	140	R\$ 4,00	R\$ 560,00
121	Cap Esgoto 50mm	UND	110	R\$ 6,75	R\$ 742,50
122	Cap Esgoto 75mm	UND	110	R\$ 8,00	R\$ 880,00
123	Cap Sold. 20mm	UND	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
124	Cap Sold. 25mm	UND	170	R\$ 2,25	R\$ 382,50

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 37 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

125	Cap Sold. 40mm	UND	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
126	Cap Sold. 50mm	UND	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00
127	Cap Sold. 32mm	UND	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
128	Carro De Mão C/ Rolamento	UND	59	R\$ 315,34	R\$ 18.605,06
129	Cavadeira Articulada Sem Cabo	UND	23	R\$ 119,50	R\$ 2.748,50
130	Cavadeira Reta Sem Cabo	UND	11	R\$ 57,00	R\$ 627,00
131	Centro Distribuição 8 Elem. Metal	UND	65	R\$ 94,50	R\$ 6.142,50
132	Chapa Emenda 1/2 Lua C/ Parafusos Pr	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
133	Chapa Emenda 3/16x40x2 C/ Parafusos Pr	UND	35	R\$ 72,50	R\$ 2.537,50
134	Chapa Emenda 3/16x60x2 C/ Parafusos Pr	UND	20	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
135	Chapa Preta N° 20 2x1	UND	30	R\$ 206,50	R\$ 6.195,00
136	Chapa U Para Madeira C/ Parafusos	UND	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
137	Chave Fenda 1/4"X8"	UND	58	R\$ 11,50	R\$ 667,00
138	Chave Fenda 1/4"X10"	UND	58	R\$ 12,31	R\$ 713,98
139	Chave Fenda 5/16"X10"	UND	58	R\$ 22,23	R\$ 1.289,34
140	Chave Fenda 5/16"X8'	UND	55	R\$ 20,45	R\$ 1.124,75
141	Chave Fenda Teste 1/8x3"	UND	65	R\$ 7,50	R\$ 487,50
142	Chuveiro Frio Pvc 4" C/ Registro	UND	345	R\$ 14,00	R\$ 4.830,00
143	Chuveiro Frio Pvc 4" S/ Registro	UND	395	R\$ 14,50	R\$ 5.727,50
144	Chuveiro Pvc Branco 6"	UND	406	R\$ 33,50	R\$ 13.601,00
145	Cilindro Reposição Zcr-3f	UND	1040	R\$ 27,50	R\$ 28.600,00
146	Cimento 50 Kg	SACO	7065	R\$ 46,75	R\$ 330.288,75
147	Cimento 50 Kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	SACO	2355	R\$ 46,75	R\$ 110.096,25
148	Cola Branca 500 Gr	UND	125	R\$ 19,25	R\$ 2.406,25
149	Cola Super Cola/Bonder 3g	UND	220	R\$ 9,30	R\$ 2.046,00
150	Colar Tomada 50mmx1/2"	UND	42	R\$ 17,50	R\$ 735,00
151	Colar Tomada 60mmx1/2"	UND	42	R\$ 24,50	R\$ 1.029,00
152	Colher Pedreiro 10"	UND	28	R\$ 30,00	R\$ 840,00
153	Colher Pedreiro S 9"	UND	28	R\$ 27,00	R\$ 756,00
154	Colher Pedreiro S8"	UND	28	R\$ 22,00	R\$ 616,00
155	Coluna 7x14 1/4x6mt	UND	223	R\$ 142,50	R\$ 31.777,50
156	Coluna 7x14 5/16x6mt	UND	230	R\$ 167,50	R\$ 38.525,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 38 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

157	Coluna 7x17 1/2x6mt	UND	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
158	Coluna 7x17 3/8x6mt	UND	140	R\$ 240,00	R\$ 33.600,00
159	Combogo Diagonal Quadrado	UND	210	R\$ 7,13	R\$ 1.497,30
160	Compensado 10mm Chapa	UND	185	R\$ 145,00	R\$ 26.825,00
161	Compensado 15mm Chapa	UND	196	R\$ 175,50	R\$ 34.398,00
162	Compensado 18mm Chapa	UND	188	R\$ 200,00	R\$ 37.600,00
163	Compensado 4mm Chapa	UND	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00
164	Compensado 6mm Chapa	UND	155	R\$ 110,50	R\$ 17.127,50
165	Compensado 8mm Chapa	UND	170	R\$ 122,50	R\$ 20.825,00
166	Conduite Eletroduto Antichama 1.1/2" 3m	M	280	R\$ 48,75	R\$ 13.650,00
167	Conduite Eletroduto Antichama 1/2" 3m	M	280	R\$ 8,15	R\$ 2.282,00
168	Conduite Eletroduto Antichama 1" 3m	M	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
169	Conduite Eletroduto Antichama 2" 3m	M	180	R\$ 62,00	R\$ 11.160,00
170	Conduite Eletroduto Antichama 3/4" 3m	M	355	R\$ 16,50	R\$ 5.857,50
171	Conector P/ Haste De Aterr. Reforcado	UND	390	R\$ 11,95	R\$ 4.660,50
172	Corante Liq. Xadrez ou similar Amarelo 50ml	UND	343	R\$ 6,25	R\$ 2.143,75
173	Corante Liq. Xadrez ou similar Laranja 50ml	UND	340	R\$ 6,25	R\$ 2.125,00
174	Corante Liq. Xadrez ou similar Marron 50ml	UND	340	R\$ 6,25	R\$ 2.125,00
175	Corante Liq. Xadrez ou similar Ocre 50ml	UND	343	R\$ 6,10	R\$ 2.092,30
176	Corante Liq. Xadrez ou similar Vermelho 50ml	UND	340	R\$ 6,10	R\$ 2.074,00
177	Corda para Amarrar carga - Multifilamento trançada poliéster 14mm	M	800	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
178	Corrente 36 dentes para Motosserra	UND	10	R\$ 94,32	R\$ 943,20
179	Corrente para Motopoda	UND	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
180	Cumueira Telha Plan	UND	1900	R\$ 4,60	R\$ 8.740,00
181	Curva Eletroduto 1.1/2"	UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
182	Curva Eletroduto 1/2"	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
183	Curva Eletroduto 1"	UND	65	R\$ 8,00	R\$ 520,00
184	Curva Eletroduto 3/4"	UND	85	R\$ 6,50	R\$ 552,50
185	Curva Esg. Curta 90° 100mm	UND	140	R\$ 31,00	R\$ 4.340,00
186	Curva Esg. Curta 90° 40mm	UND	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
187	Curva Esg. Curta 90° 45mm	UND	90	R\$ 6,25	R\$ 562,50

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 39 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

188	Curva Esg. Curta 90° 50mm	UND	90	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
189	Curva Esg. Curta 90° 75mm	UND	140	R\$ 18,50	R\$ 2.590,00
190	Curva Esg. Longa 45° 40mm	UND	130	R\$ 9,50	R\$ 1.235,00
191	Curva Esg. Longa 45° 50mm	UND	130	R\$ 15,80	R\$ 2.054,00
192	Curva Esg. Longa 90° 100mm	UND	125	R\$ 99,00	R\$ 12.375,00
193	Curva Esg. Longa 90° 40mm	UND	135	R\$ 11,45	R\$ 1.545,75
194	Curva Esg. Longa 90° 50mm	UND	130	R\$ 18,75	R\$ 2.437,50
195	Curva Esg. Longa 90° 75mm	UND	175	R\$ 69,13	R\$ 12.097,75
196	Curva Sold. 90° 20mm	UND	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
197	Curva Sold. 90° 25mm	UND	220	R\$ 5,55	R\$ 1.221,00
198	Curva Sold. 90° 32mm	UND	110	R\$ 10,45	R\$ 1.149,50
199	Curva Sold. 90° 40mm	UND	140	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
200	Curva Sold. 90° 50mm	UND	140	R\$ 27,50	R\$ 3.850,00
201	Curva Sold. 90° 60mm	UND	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
202	Desempenadeira Aço Dentada 14x24	UND	34	R\$ 21,50	R\$ 731,00
203	Desempenadeira Pvc 14x17	UND	85	R\$ 15,00	R\$ 1.275,00
204	Disco Diamantado Segmentado	UND	125	R\$ 23,00	R\$ 2.875,00
205	Disco Saturado Diamantado Turbo	UND	115	R\$ 23,00	R\$ 2.645,00
206	Disjuntor Tripolar 60 A	UND	340	R\$ 97,00	R\$ 32.980,00
207	Disjuntor Tripolar 70 A	UND	345	R\$ 117,50	R\$ 40.537,50
208	Disjuntor Tripolar 100 A	UND	293	R\$ 231,50	R\$ 67.829,50
209	Disjuntor Tripolar 30 A	UND	440	R\$ 74,00	R\$ 32.560,00
210	Disjuntor Tripolar 35 A	UND	490	R\$ 74,00	R\$ 36.260,00
211	Disjuntor Unipolar 10 A	UND	490	R\$ 13,50	R\$ 6.615,00
212	Disjuntor Unipolar 16 A	UND	515	R\$ 13,50	R\$ 6.952,50
213	Disjuntor Unipolar 20 A	UND	525	R\$ 13,50	R\$ 7.087,50
214	Disjuntor Unipolar 25 A	UND	510	R\$ 13,50	R\$ 6.885,00
215	Disjuntor Unipolar 32 A	UND	515	R\$ 17,00	R\$ 8.755,00
216	Dobradiça C/ Anel 3,1/2" S1003afoe Cartela	UND	150	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
217	Dobradiça Cromada 3,1/2" Cartela	UND	160	R\$ 16,88	R\$ 2.700,80
218	Dobradiça Galv 3,1/2" Cartela	UND	180	R\$ 15,38	R\$ 2.768,40
219	Dobradiça S/ Anel 3,1/2" S1003foe Cartela	UND	140	R\$ 22,50	R\$ 3.150,00
220	Ducha Bco C/ Cano 4600 W	UND	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 40 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

221	Ducha S/ Cano 6800 W	UND	30	R\$ 204,50	R\$ 6.135,00
222	Durepox 100g	UND	139	R\$ 10,00	R\$ 1.390,00
223	Emenda Polietileno 1.1/4'	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
224	Emenda Polietileno 1/2"	UND	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
225	Emenda Polietileno 1"	UND	40	R\$ 3,10	R\$ 124,00
226	Emenda Polietileno 1"X3/4	UND	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
227	Emenda Polietileno 2"	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
228	Emenda Polietileno 3/4"	UND	40	R\$ 2,20	R\$ 88,00
229	Emenda Polietileno Red. 3/4"X1/2"	UND	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
230	Engate Plástico 40cmx1/2"	UND	610	R\$ 8,50	R\$ 5.185,00
231	Engate Plástico 50cmx1/2"	UND	1150	R\$ 10,50	R\$ 12.075,00
232	Engate Plástico 60cmx1/2"	UND	720	R\$ 12,50	R\$ 9.000,00
233	Enxada Larga 2,0 C/ Cabo	UND	26	R\$ 53,50	R\$ 1.391,00
234	Enxada com Cabo - Confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio. Material Cabo: Madeira, material Enxada: Metal comprimento: 150cm Largura: 22 cm Peso: 1,5 kg.	UND	241	R\$ 69,50	R\$ 16.749,50
235	Enxada Larga 2,0 S/ cabo	UND	120	R\$ 43,50	R\$ 5.220,00
236	Enxadao Largo S/ Cabo	UND	70	R\$ 40,50	R\$ 2.835,00
237	Enxadeco - Diâmetro do olho = 38mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado, pintura eletrostática a pó na cor preta. Tramontina ou similar.	UND	28	R\$ 53,50	R\$ 1.498,00
238	Espátula 12 Cm	UND	44	R\$ 16,50	R\$ 726,00
239	Espátula Aço 10 Cm	UND	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
240	Espátula Aço 6 Cm	UND	29	R\$ 10,00	R\$ 290,00
241	Espátula Aço 8 Cm	UND	22	R\$ 13,00	R\$ 286,00
242	Espátula Aço Cabo Madeira 4cm	UND	33	R\$ 14,00	R\$ 462,00
243	Extensão 10m	UND	156	R\$ 52,93	R\$ 8.257,08
244	Faca de 2 pontas para Roçadeira STHILL 2X350-20mm.	UND	21	R\$ 164,60	R\$ 3.456,60
245	Facão 22 Polegadas - Com 63 centímetros corte firme e preciso, lâmina em aço temperado de alta resistência cabo ergonômico lâmina crescente 4,5 a 6 cm	UND	43	R\$ 64,70	R\$ 2.782,10
246	Facas de 2 pontas para roçadeira	UND	15	R\$ 50,50	R\$ 757,50

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 41 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	Husqwarna				
247	Fechadura Roseta Quadrado Oxidado Externa	UND	296	R\$ 182,50	R\$ 54.020,00
248	Fechadura Roseta Quadrado oxidado Wc	UND	123	R\$ 107,50	R\$ 13.222,50
249	Fechadura Espelho Inox Wc	UND	243	R\$ 56,30	R\$ 13.680,90
250	Fechadura Inox Externa Espelho Cromado	UND	210	R\$ 65,00	R\$ 13.650,00
251	Fechadura Inox Externa Tetra Oxidado	UND	275	R\$ 140,00	R\$ 38.500,00
252	Fechadura Tipo Caixaõ	UND	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80
253	Ferro Nerv. Ca50 1/4 Br 12 Mt	BARRA	164	R\$ 58,00	R\$ 9.512,00
254	Ferro Nerv. Ca50 1/2 Br 12 Mt	BARRA	120	R\$ 147,50	R\$ 17.700,00
255	Ferro Nerv. Ca50 1" Br 12 Mt	BARRA	215	R\$ 232,50	R\$ 49.987,50
256	Ferro Nerv. Ca50 3/8 Br 12 Mt	BARRA	120	R\$ 116,50	R\$ 13.980,00
257	Ferro Nerv. Ca50 5/16 Br 12 Mt	BARRA	125	R\$ 77,00	R\$ 9.625,00
258	Ferro Nerv. Ca60 4.2 Br 12 Mt	BARRA	520	R\$ 28,50	R\$ 14.820,00
259	Ferro Nerv. Ca60 5.0 Br 12 Mt	BARRA	520	R\$ 35,50	R\$ 18.460,00
260	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 2pol	UND	230	R\$ 7,75	R\$ 1.782,50
261	Ferrolho Chato Cad. Zinc. 3pol	UND	236	R\$ 8,75	R\$ 2.065,00
262	Ferrolho Colonial 07 Cm	UND	280	R\$ 27,83	R\$ 7.792,40
263	Ferrolho Colonial 10cm	UND	260	R\$ 36,35	R\$ 9.451,00
264	Ferrolho Fio Redondo 3" T/Leve	UND	220	R\$ 7,50	R\$ 1.650,00
265	Ferrolho Fio Redondo 4" T/Leve	UND	230	R\$ 9,00	R\$ 2.070,00
266	Fio de Corte de nylon para Roçadeiras (rolo 300m)	UND	120	R\$ 245,56	R\$ 29.467,20
267	Fio Torcido 2x1,5mm MI	M	2800	R\$ 5,00	R\$ 14.000,00
268	Fio Torcido 2x2,5mm MI	M	3400	R\$ 7,00	R\$ 23.800,00
269	Fita Crepe 18mmx50m	UND	720	R\$ 6,75	R\$ 4.860,00
270	Fita Crepe 25mmx50m	UND	712	R\$ 10,00	R\$ 7.120,00
271	Fita Crepe 3m 50mmx50m	UND	560	R\$ 17,50	R\$ 9.800,00
272	Fita Isolante 19mmx20m	UND	1225	R\$ 10,75	R\$ 13.168,75
273	Fita Isolante 19mmx5m	UND	1130	R\$ 3,75	R\$ 4.237,50
274	Fita Isolante Alta Fusão 19mmx10m	UND	320	R\$ 41,00	R\$ 13.120,00
275	Fita Veda Rosca 18mmx50m	UND	1210	R\$ 9,00	R\$ 10.890,00
276	Fita Zebrada 100 m	UND	714	R\$ 19,75	R\$ 14.101,50
277	Foice Roçadeira Com Cabo - Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para	UND	28	R\$ 50,50	R\$ 1.414,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 42 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.acailandia.ma.gov.br/validador).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	pastagens, Direita 935-10 – 254 x 120 mm. Diâmetro do olho = 0,35mm Acabamento: Verniz Cabo redondo: 1 MT Modelo ou marca, Tramontina ou similar.				
278	Foice Roçadeira Sem Cabo	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
279	Forcado (Garfo) com 14 dentes com Cabo - Forçado fabricado em aço carbono especial de alta qualidade temperado em todo corpo da peça, proporcionando menor desgaste e uma maior resistência durante o uso. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Em cabo de ferro alta resistência.	UND	36	R\$ 213,50	R\$ 7.686,00
280	Formão 1.1/2	UND	35	R\$ 49,25	R\$ 1.723,75
281	Formão Chanfrado 1"	UND	33	R\$ 32,43	R\$ 1.070,19
282	Forro Pvc 20 Cm M ² Branco	M ²	1256	R\$ 40,00	R\$ 50.240,00
283	Forro Pvc Montado C/ Metalon 20 Cm M ² Bco	M ²	1838	R\$ 55,00	R\$ 101.090,00
284	Forro Pvc Montado C/ Metalon 20 Cm M ² Bco COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M ²	612	R\$ 55,00	R\$ 33.660,00
285	Gesso 40kg	SACO	195	R\$ 46,20	R\$ 9.009,00
286	Grade Metálica Ferro 3/8 Instalada	M ²	839	R\$ 255,00	R\$ 213.945,00
287	Grade Metálica Ferro 3/8 Instalada COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M ²	279	R\$ 255,00	R\$ 71.145,00
288	Graxa para Roçadeira Balde com 20 Litros. Modelo ou marca: Sthill ou similar.	BALDE	20	R\$ 742,50	R\$ 14.850,00
289	Haste Aterramento Cobreada 1,20m	UND	90	R\$ 33,00	R\$ 2.970,00
290	Haste Aterramento Cobreada 1,50m	UND	90	R\$ 40,49	R\$ 3.644,10
291	Haste Aterramento Cobreada 2,40m	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
292	Inter 1tc Externo Cz	UND	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
293	Inter Bco 1tc 4x2	UND	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
294	Inter Bco 2tc + Tomama 4x2	UND	640	R\$ 17,50	R\$ 11.200,00
295	Inter 1tc + Tomada Externo	UND	640	R\$ 9,75	R\$ 6.240,00
296	Inter Bco 1tc + Tom Padrão 4x2	UND	640	R\$ 16,00	R\$ 10.240,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 43 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

297	Inter Bco 2tc 4x2	UND	610	R\$ 12,75	R\$ 7.777,50
298	Inter Bco 3tc 4x2	UND	620	R\$ 17,50	R\$ 10.850,00
299	Joelho Azul Bucha Latão 20mmx1/2"	UND	540	R\$ 5,65	R\$ 3.051,00
300	Joelho Azul Bucha Latão 25mmx1/2"	UND	550	R\$ 6,90	R\$ 3.795,00
301	Joelho Azul Bucha Latão 25mmx3/4"	UND	550	R\$ 8,25	R\$ 4.537,50
302	Joelho Esg. 45° 100mm	UND	270	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
303	Joelho Esg. 45° 50mm	UND	270	R\$ 4,50	R\$ 1.215,00
304	Joelho Esg. 45° 75mm	UND	280	R\$ 9,50	R\$ 2.660,00
305	Joelho Esg. 90° 100mm	UND	280	R\$ 12,00	R\$ 3.360,00
306	Joelho Esg. 90° 150mm	UND	170	R\$ 54,50	R\$ 9.265,00
307	Joelho Esg. 90° 40mm	UND	580	R\$ 3,50	R\$ 2.030,00
308	Joelho Esg. 90° 50mm	UND	610	R\$ 5,00	R\$ 3.050,00
309	Joelho Esg. 90° 75mm	UND	600	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
310	Joelho Poliet. Duplo 1/2	UND	530	R\$ 3,25	R\$ 1.722,50
311	Joelho Poliet. Duplo 3/4	UND	520	R\$ 3,75	R\$ 1.950,00
312	Joelho Rosc. 90° 1/2	UND	570	R\$ 2,05	R\$ 1.168,50
313	Joelho Rosc. 90° 3/4	UND	570	R\$ 2,85	R\$ 1.624,50
314	Joelho Sold 90° 20mm	UND	750	R\$ 0,90	R\$ 675,00
315	Joelho Sold 90° 32mm	UND	630	R\$ 3,55	R\$ 2.236,50
316	Joelho Sold 90° 40mm	UND	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
317	Joelho Sold 90° 50mm	UND	650	R\$ 7,50	R\$ 4.875,00
318	Joelho Sold 90° 60mm	UND	590	R\$ 27,50	R\$ 16.225,00
319	Joelho Sold 90°25mm	UND	730	R\$ 2,00	R\$ 1.460,00
320	Joelho Sold. 45° 20mm	UND	650	R\$ 0,75	R\$ 487,50
321	Joelho Sold. 45° 25mm	UND	350	R\$ 1,45	R\$ 507,50
322	Joelho Sold. 45° 50mm	UND	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
323	Joelho Sold. 45° 60mm	UND	300	R\$ 22,45	R\$ 6.735,00
324	Joelho Sold. Lr 90° 25mmx1/2	UND	320	R\$ 3,25	R\$ 1.040,00
325	Joelho Sold. Lr 90° 25mmx3/4	UND	290	R\$ 4,00	R\$ 1.160,00
326	Joelho Sold. Lr 90° 32mmx1	UND	290	R\$ 5,30	R\$ 1.537,00
327	Juncao Esg. 100x50mm	UND	120	R\$ 17,27	R\$ 2.072,40
328	Juncao Esg. 100x75mm	UND	120	R\$ 17,30	R\$ 2.076,00
329	Juncao Esg. 40x40mm	UND	120	R\$ 9,56	R\$ 1.147,20
330	Juncao Esg. 75x50mm	UND	120	R\$ 13,84	R\$ 1.660,80
331	Juncao Esg. 75x75mm	UND	120	R\$ 16,77	R\$ 2.012,40

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 44 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

332	Juncao Esg. 50x50mm	UND	120	R\$ 11,62	R\$ 1.394,40
333	Junta Piso 2mm Pct 100 Und.	PACOTE	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00
334	Junta Piso 3mm Pct 100 Und.	PACOTE	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
335	Junta Piso 4mm Pct 100 Und.	PACOTE	80	R\$ 6,25	R\$ 500,00
336	Junta Piso 5mm Pct 100 Und.	PACOTE	80	R\$ 6,95	R\$ 556,00
337	Lâmina Serra De Aço Segueta	UND	280	R\$ 13,00	R\$ 3.640,00
338	Lâmpada Econômica 15w 3u	UND	310	R\$ 20,41	R\$ 6.327,10
339	Lâmpada Econômica 20w 3u	UND	380	R\$ 29,48	R\$ 11.202,40
340	Lâmpada Econômica 30 4u	UND	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
341	Lâmpada Econômica 45 4u	UND	2033	R\$ 67,00	R\$ 136.211,00
342	Lâmpada Econômica 45 4u COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	677	R\$ 67,00	R\$ 45.359,00
343	Lâmpada Econômica 9w 3u	UND	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
344	Lâmpada Fluorescente 20w	UND	160	R\$ 22,06	R\$ 3.529,60
345	Lâmpada Fluorescente 40w	UND	308	R\$ 24,88	R\$ 7.663,04
346	Lâmpada para refletor 2000W	UND	165	R\$ 590,00	R\$ 97.350,00
347	Lâmpada para refletor 2000W COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	55	R\$ 590,00	R\$ 32.450,00
348	Lâmpada para refletor 400 W	UND	262	R\$ 58,30	R\$ 15.274,60
349	Lápis De Carpinteiro Faber	UND	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00
350	Lavatório C/ Coluna Branco	UND	146	R\$ 202,50	R\$ 29.565,00
351	Lima K&F ou similar Enxada N 8	UND	290	R\$ 24,50	R\$ 7.105,00
352	Lima K&F ou similar Triângulo P/ Serrote	UND	60	R\$ 13,75	R\$ 825,00
353	Lima para Motosserra Limatão - Comprimento da lima: 6" - 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da face: tipo murço simples secção redonda que mantém o mesmo diâmetro em todo o comprimento. Dentes construídos para propiciar uma melhor operação de afiação cabo injetado. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	32	R\$ 61,50	R\$ 1.968,00
354	Linha Pedreiro 100 mt Lisa	UND	73	R\$ 8,00	R\$ 584,00
355	Linha Pedreiro 100 mt Trancada	UND	73	R\$ 9,75	R\$ 711,75
356	Lixa D'água 100	UND	1100	R\$ 2,90	R\$ 3.190,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 45 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

357	Lixa D'água 120	UND	830	R\$ 2,90	R\$ 2.407,00
358	Lixa D'água 150	UND	860	R\$ 2,90	R\$ 2.494,00
359	Lixa D'água 220	UND	770	R\$ 2,90	R\$ 2.233,00
360	Lixa D'água 80	UND	750	R\$ 2,90	R\$ 2.175,00
361	Lixa Ferro 120	UND	805	R\$ 4,25	R\$ 3.421,25
362	Lixa Ferro 180	UND	770	R\$ 4,25	R\$ 3.272,50
363	Lixa Ferro 220	UND	695	R\$ 4,25	R\$ 2.953,75
364	Lixa Massa 100	UND	1120	R\$ 1,55	R\$ 1.736,00
365	Lixa Massa 120	UND	1080	R\$ 1,55	R\$ 1.674,00
366	Lixa Massa 150	UND	810	R\$ 1,55	R\$ 1.255,50
367	Lixa Massa 180	UND	810	R\$ 1,55	R\$ 1.255,50
368	Lixa Massa 220	UND	825	R\$ 1,55	R\$ 1.278,75
369	Lixa Massa 60	UND	750	R\$ 1,55	R\$ 1.162,50
370	Lixa Massa 80	UND	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
371	Lona Plástica 4x1 Preta	M	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
372	Lona Plástica 6x1 Preta	M	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
373	Lona Plástica 8x1 Preta	M	530	R\$ 14,75	R\$ 7.817,50
374	Luminária Completa 2x40 Branca	UND	764	R\$ 99,00	R\$ 75.636,00
375	Luminária Completa 2x40 Branca COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	254	R\$ 99,00	R\$ 25.146,00
376	Luva Azul Bucha Latão 20mmx1/2"	UND	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
377	Luva Azul Bucha Latão 25mmx1/2"	UND	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
378	Luva Azul Bucha Latão 25mmx3/4"	UND	220	R\$ 6,50	R\$ 1.430,00
379	Luva Eletroduto Antichama 1.1/2"	UND	75	R\$ 6,75	R\$ 506,25
380	Luva Eletroduto Antichama 1/2"	UND	75	R\$ 1,60	R\$ 120,00
381	Luva Eletroduto Antichama 1"	UND	75	R\$ 3,25	R\$ 243,75
382	Luva Eletroduto Antichama 3/4"	UND	75	R\$ 2,70	R\$ 202,50
383	Luva Esg. Simples 100mm	UND	170	R\$ 10,50	R\$ 1.785,00
384	Luva Esg. Simples 40mm	UND	170	R\$ 3,50	R\$ 595,00
385	Luva Esg. Simples 50mm	UND	170	R\$ 5,00	R\$ 850,00
386	Luva Esg. Simples 75mm	UND	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
387	Luva Latex Par	UND	650	R\$ 10,00	R\$ 6.500,00
388	Luva Rosc. 1/2 Pr	UND	220	R\$ 1,93	R\$ 424,60
389	Luva Rosc. 3/4 Pr	UND	220	R\$ 2,50	R\$ 550,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 46 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

390	Luva Sold. 20mm	UND	420	R\$ 0,90	R\$ 378,00
391	Luva Sold. 25mm	UND	420	R\$ 1,35	R\$ 567,00
392	Luva Sold. 32mm	UND	270	R\$ 2,00	R\$ 540,00
393	Luva Sold. 40mm	UND	240	R\$ 3,25	R\$ 780,00
394	Luva Sold. 50mm	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
395	Luva Sold. 60mm	UND	240	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
396	Luva Sold. Correr 20mm	UND	320	R\$ 14,40	R\$ 4.608,00
397	Luva Sold. Correr 25mm	UND	270	R\$ 16,95	R\$ 4.576,50
398	Luva Sold. Correr 50mm	UND	220	R\$ 47,50	R\$ 10.450,00
399	Luva Sold. Lr 20mmx1/2"	UND	320	R\$ 2,25	R\$ 720,00
400	Luva Sold. Lr 25mmx1/2"	UND	220	R\$ 3,20	R\$ 704,00
401	Luva Sold. Lr 32mmx1"	UND	220	R\$ 4,95	R\$ 1.089,00
402	Luva Sold. Lr 50mmx1.1/2"	UND	220	R\$ 17,80	R\$ 3.916,00
403	Luva Sold. Lr25mmx3/4"	UND	220	R\$ 3,00	R\$ 660,00
404	Luva União Pvc Rosc. 1.1,/2" Pr	UND	220	R\$ 34,00	R\$ 7.480,00
405	Luva União Pvc Rosc. 1/2 Pr	UND	220	R\$ 10,50	R\$ 2.310,00
406	Luva União Pvc Rosc. 1" Pr	UND	220	R\$ 19,50	R\$ 4.290,00
407	Luva União Pvc Rosc. 3/4 Pr	UND	220	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00
408	Luva União Sold. 20mm	UND	570	R\$ 8,75	R\$ 4.987,50
409	Luva União Sold. 25mm	UND	270	R\$ 11,50	R\$ 3.105,00
410	Luva União Sold. 50mm	UND	220	R\$ 30,50	R\$ 6.710,00
411	Madeirite Resinado 2,10 X 1,10 M, E =10mm Chapa	UND	110	R\$ 200,00	R\$ 22.000,00
412	Madeirite Resinado 2,20 X 1,10 M, E = 8mm Chapa	UND	70	R\$ 165,00	R\$ 11.550,00
413	Madeirite Resinado 2,20 X 1,10 M, E = 6mm Chapa	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
414	Mangueira Corrugada Amarela 1' MI	M	1700	R\$ 4,45	R\$ 7.565,00
415	Mangueira Corrugada Amarela 3/4 MI	M	1700	R\$ 3,20	R\$ 5.440,00
416	Mangueira Polietileno 1/2"X1,5mm MI	M	1400	R\$ 1,90	R\$ 2.660,00
417	Mangueira Polietileno 1"X2,0mm MI	M	1050	R\$ 4,05	R\$ 4.252,50
418	Mangueira Polietileno 2"X3,0mm MI	UND	1105	R\$ 10,00	R\$ 11.050,00
419	Mangueira Polietileno 3/4"X1,5mm MI	M	1150	R\$ 2,80	R\$ 3.220,00
420	Mangueira preta - micro perfurada para irrigação Santurmo LI-15 x 50 m	M	1062	R\$ 136,50	R\$ 144.963,00
421	Mangueira preta - micro perfurada para	M	353	R\$ 136,50	R\$ 48.184,50

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 47 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	irrigação Santurmo LI-15 x 50 m COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
422	Marreta C/ Cabo 1kg	UND	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
423	Marreta C/ Cabo 2 Kg	UND	48	R\$ 73,00	R\$ 3.504,00
424	Marreta com Cabo - Marreta com cabo 10 KG.	UND	13	R\$ 267,00	R\$ 3.471,00
425	Martelo C/ Cabo 25mm	UND	31	R\$ 41,50	R\$ 1.286,50
426	Mascara Descartável	UND	3750	R\$ 2,90	R\$ 10.875,00
427	Massa Acrílica Lata 28kg	UND	553	R\$ 125,00	R\$ 69.125,00
428	Massa Corrida 28 Kg Lt	UND	167	R\$ 61,00	R\$ 10.187,00
429	Mecanismo Completo Cx Acoplada	UND	288	R\$ 150,00	R\$ 43.200,00
430	Mictório C/ Ferragem Branco	UND	69	R\$ 470,00	R\$ 32.430,00
431	Motosserra ideal para trabalhos com poda em geral, com alta tecnologia, de fácil manuseio e leveza. Indicado especialmente para trabalhos no topo de árvores como por exemplo: poda de galhos próximos a redes elétricas e de árvores frutíferas. Potência do motor 051, modelo ou marca Sthil ou similar.	UND	2	R\$ 4.818,00	R\$ 9.636,00
432	Neutrol Otto Baugart ou similar 18 Lt	UND	100	R\$ 667,50	R\$ 66.750,00
433	Niple Pvc Roscável 1/2 Pr	UND	125	R\$ 1,35	R\$ 168,75
434	Niple Pvc Roscável 3/4 Pr	M ²	225	R\$ 1,90	R\$ 427,50
435	Pá Bico 71cm C/ Cabo	UND	153	R\$ 54,10	R\$ 8.277,30
436	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação "D" - Aço carbono especial de alta qualidade. * pintura eletrostática a pó na cor preta.	UND	27	R\$ 57,50	R\$ 1.552,50
437	Parafuso Fenda 2.2x19	UND	3300	R\$ 0,30	R\$ 990,00
438	Parafuso Francês 3/16x4.1/2 S/ Porca	UND	1300	R\$ 1,06	R\$ 1.378,00
439	Parafuso Francês 3/8x6 Sem Rosca	UND	1300	R\$ 3,60	R\$ 4.680,00
440	Parafuso Francês 5/16 4" 1/2 C/ Porca	UND	1260	R\$ 3,15	R\$ 3.969,00
441	Parafuso Francês 5/16 5" 1/2 Com Porca	UND	1200	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00
442	Parafuso Francês 5/16x9.1/2 Sem Porca	UND	1050	R\$ 4,25	R\$ 4.462,50
443	Parafuso Mad Ch Fda 2,8x16mm	UND	2050	R\$ 0,20	R\$ 410,00
444	Parafuso Mad Ch Fda 4,2x40mm S-6	UND	2050	R\$ 0,35	R\$ 717,50
445	Parafuso Mad Ch Fda 4,5x50mm S-8	UND	2050	R\$ 0,40	R\$ 820,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 48 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

446	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x40mm	UND	1900	R\$ 0,60	R\$ 1.140,00
447	Parafuso Mad Ch Fda 5,5x50mm S-10	UND	1850	R\$ 0,65	R\$ 1.202,50
448	Parafuso Mad Ch Fda Reta 3,8x40mm S-6	UND	2050	R\$ 7,58	R\$ 15.539,00
449	Parafuso Mad Ch Fda Reta 5,5x45mm	UND	1650	R\$ 8,25	R\$ 13.612,50
450	Parafuso Mad Ch Fda Reta 6,1x55mm S-12	UND	1450	R\$ 9,32	R\$ 13.514,00
451	Parafuso P/ Dobradiça 3,2x25mm	UND	1150	R\$ 0,20	R\$ 230,00
452	Parafuso P/ Madeira 4.2x30mm	UND	1150	R\$ 0,30	R\$ 345,00
453	Parafuso P/ Vaso N.10 Cromado (Par)	UND	1180	R\$ 4,25	R\$ 5.015,00
454	Parafuso Sextavado 1/4x1/2" Com Porca	UND	1150	R\$ 1,05	R\$ 1.207,50
455	Parafuso Sextavado 5/16x1.1/2 Com Porca	UND	1150	R\$ 1,20	R\$ 1.380,00
456	Parafuso Sextavado 5/16x1/2 Com Porca Borboleta	UND	1150	R\$ 1,35	R\$ 1.552,50
457	Parafuso Sextavado 5/16x1" Com Porca	UND	1150	R\$ 2,25	R\$ 2.587,50
458	Parafuso Sextavado 5/16x2" Com Porca + Arruela	UND	1150	R\$ 2,60	R\$ 2.990,00
459	Peneira P/ Café Aro-60	UND	42	R\$ 35,00	R\$ 1.470,00
460	Peneira Tipo Feijão Aro 55	UND	86	R\$ 35,00	R\$ 3.010,00
461	Pia Granito 1,50m X 0,56cm	UND	118	R\$ 340,00	R\$ 40.120,00
462	Pia Granito 1,60m X 0,56cm	UND	105	R\$ 375,00	R\$ 39.375,00
463	Pia Granito 1,80m X 0,56cm	UND	111	R\$ 465,00	R\$ 51.615,00
464	Granito Cinza andorinha	M	308	R\$ 425,00	R\$ 130.900,00
465	Granito Cinza andorinha COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M	102	R\$ 425,00	R\$ 43.350,00
466	Pia Granito 1,80m X 0,56cm 2 Cubas	UND	81	R\$ 850,00	R\$ 68.850,00
467	Pia Granito 1,80m X 0,56cm 2 Cubas COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	27	R\$ 850,00	R\$ 22.950,00
468	Cuba de Inox n.2	UND	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
469	Cuba de Louça Branca de Embutir	UND	41	R\$ 125,00	R\$ 5.125,00
470	Picareta Chibanca	UND	20	R\$ 82,50	R\$ 1.650,00
471	Picareta Chibanca com cabo de madeira - Picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade Temperada em todo o corpo da peça proporcionando maior	UND	22	R\$ 123,00	R\$ 2.706,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 49 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.acailandia.ma.gov.br/validador). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador: DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	resistência e menor desgaste durante o desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação; O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzida com madeira de origem renovável; Sistema de encanamento com bucha plástica, garantindo a fixação do cabo com a lâmina e evitando que o mesmo se solte com o uso; Utilizada especialmente na agricultura onde a pá larga é usada na capina e revolvimento do solo e o machadinho para cortar galhos e raízes; Tamanho do cabo: 90cm Dimensões gerais: (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm.				
472	Picareta Ponta Pá S/ Cabo	UND	25	R\$ 82,50	R\$ 2.062,50
473	Piso Esmaltado Pi Iv Estra 45x45 M²	M²	2250	R\$ 41,00	R\$ 92.250,00
474	Piso Esmaltado Pi Iv Estra 45x45 M² COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M²	750	R\$ 41,00	R\$ 30.750,00
475	Piso Esmaltado Pi V Extra 45x45 M²	M²	2000	R\$ 41,50	R\$ 83.000,00
476	Piso Esmaltado Pi V Extra 45x45 M² COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M²	666	R\$ 41,50	R\$ 27.639,00
477	Placa Cega Bca 4x2	UND	235	R\$ 2,96	R\$ 695,60
478	Placas De Inauguracao De Obra 60x40	UND	27	R\$ 450,00	R\$ 12.150,00
479	Plafon Branco Pvc	UND	1920	R\$ 7,95	R\$ 15.264,00
480	Plug Adp. 2p+T Branco	UND	230	R\$ 7,90	R\$ 1.817,00
481	Plug Pvc Roscável 1/2	UND	220	R\$ 1,25	R\$ 275,00
482	Plug Pvc Roscável 3/4	UND	220	R\$ 1,75	R\$ 385,00
483	Plug Pvc Roscável 1"	UND	180	R\$ 3,25	R\$ 585,00
484	Pneu para Carrinho de Mão - Indicado para o uso de carrinho de mão e carrinhos manuais tipo plataforma.	UND	54	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00
485	Podadora de árvore Sthil ou similar (Motopoda)	UND	10	R\$ 3.367,50	R\$ 33.675,00
486	Ponteiro De Aço	UND	75	R\$ 37,50	R\$ 2.812,50
487	Porta Almofada Ipê S/B 210x070	UND	143	R\$ 725,00	R\$ 103.675,00
488	Porta Almofada Ipê S/ B 210x070 COTA	UND	47	R\$ 725,00	R\$ 34.075,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 50 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
489	Porta Almofada Ipê S/B 210x080	UND	143	R\$ 745,00	R\$ 106.535,00
490	Porta Almofada Ipê S/ B 210x080 COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	47	R\$ 745,00	R\$ 35.015,00
491	Porta Almofada Mista 2,10cmx0,80cm	UND	154	R\$ 500,00	R\$ 77.000,00
492	Porta Almofada Mista 2,10cmx0,80cm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	51	R\$ 500,00	R\$ 25.500,00
493	Porta Almofada Mista 210x090	UND	150	R\$ 535,00	R\$ 80.250,00
494	Porta Almofada Mista 210x090 COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	50	R\$ 535,00	R\$ 26.750,00
495	Porta Banheiro Comp. 160x56	UND	210	R\$ 250,00	R\$ 52.500,00
496	Porta Laminado acabado 210x080 W3	UND	180	R\$ 275,00	R\$ 49.500,00
497	Porta Laminado acabado 210x080 W6	UND	175	R\$ 275,00	R\$ 48.125,00
498	Porta Laminado acabado 210x080 W8	UND	180	R\$ 321,40	R\$ 57.852,00
499	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,60	UND	110	R\$ 112,50	R\$ 12.375,00
500	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,70	UND	110	R\$ 112,50	R\$ 12.375,00
501	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,80	UND	110	R\$ 112,50	R\$ 12.375,00
502	Porta Lisa P/ Pintura 2,10x0,90	UND	105	R\$ 122,50	R\$ 12.862,50
503	Portal Ipê P/ Porta 2,10x0,80 Jogo	UND	150	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
504	Prato Giratório para Roçadeira.	UND	15	R\$ 73,65	R\$ 1.104,75
505	Prego 12x12 C/C 1/8"X15 Kg	KG	160	R\$ 36,50	R\$ 5.840,00
506	Prego 15x15 C/C 1.1"X13 Kg	KG	165	R\$ 29,00	R\$ 4.785,00
507	Prego 17x21 C/C 1.3/4"X11 Kg	KG	196	R\$ 27,00	R\$ 5.292,00
508	Prego 17x27 C/C Kg	KG	160	R\$ 27,00	R\$ 4.320,00
509	Prego 18x24 C/C 2"X10 Kg	KG	195	R\$ 27,00	R\$ 5.265,00
510	Prego 18x27 C/C 2,1/2"10 Kg	KG	295	R\$ 27,00	R\$ 7.965,00
511	Prego 18x30 C/C Kg	KG	190	R\$ 27,00	R\$ 5.130,00
512	Prego 19/36 C/C 3"X9 Kg	KG	155	R\$ 28,50	R\$ 4.417,50
513	Prego 20x30 C/C 2.3/4"X8 Kg	KG	155	R\$ 27,00	R\$ 4.185,00
514	Prego 22x42 C/C Kg	KG	162	R\$ 27,00	R\$ 4.374,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 51 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

515	Prego 22x54 C/C 5"X5" Kg	KG	152	R\$ 27,00	R\$ 4.104,00
516	Prego Telheiro 18x27 500g 2.1/2"X10	KG	140	R\$ 24,50	R\$ 3.430,00
517	Redução Esgoto Exc. 100mmx50mm	UND	140	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
518	Redução Esgoto Exc. 100mmx75mm	UND	140	R\$ 12,50	R\$ 1.750,00
519	Redução Esgoto Exc. 150mmx100mm	UND	140	R\$ 17,50	R\$ 2.450,00
520	Redução Esgoto Exc. 50mmx40mm	UND	140	R\$ 5,50	R\$ 770,00
521	Redução Esgoto Exc. 75mmx50mm	UND	140	R\$ 9,25	R\$ 1.295,00
522	Refletor para lâmpada metálica 2000 W	UND	120	R\$ 460,00	R\$ 55.200,00
523	Refletor para lâmpada metálica 400 W	UND	284	R\$ 231,20	R\$ 65.660,80
524	Registro Gaveta 1509 C50 3/4	UND	95	R\$ 109,50	R\$ 10.402,50
525	Registro Pressão 1416 C23 1/2	UND	105	R\$ 77,50	R\$ 8.137,50
526	Registro 1509 Gaveta 1 1/2	UND	110	R\$ 130,34	R\$ 14.337,40
527	Registro 1509 Gaveta 1/2"	UND	120	R\$ 61,50	R\$ 7.380,00
528	Registro 1509 Gaveta 1"	UND	105	R\$ 60,00	R\$ 6.300,00
529	Registro 1509 Gaveta 2"	UND	85	R\$ 210,00	R\$ 17.850,00
530	Registro 1509 Gaveta 3/4"	UND	95	R\$ 84,50	R\$ 8.027,50
531	Registro Pcv Esfera Liso 20mm	UND	175	R\$ 11,50	R\$ 2.012,50
532	Registro Pcv Esfera Liso 25mm	UND	125	R\$ 10,50	R\$ 1.312,50
533	Registro Pcv Esfera Liso 32mm	UND	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
534	Registro Pcv Esfera Liso 40mm	UND	90	R\$ 23,50	R\$ 2.115,00
535	Registro Pcv Esfera Liso 50mm	UND	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
536	Registro Pcv Pressão Marrom 20mm	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
537	Registro Pcv Pressão Marrom 25mm	UND	135	R\$ 17,50	R\$ 2.362,50
538	Registro Pressão 1416 C50 ½	UND	88	R\$ 86,50	R\$ 7.612,00
539	Regua Alumínio 2m Reforçada	UND	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
540	Rejunte Flexível 1kg	KG	325	R\$ 8,00	R\$ 2.600,00
541	Rejunte Porcelanato 1kg	KG	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
542	Resina Telha Marfim 18l	UND	70	R\$ 355,00	R\$ 24.850,00
543	Revestimento Pi Iii Extra 32x45 M²	M²	680	R\$ 36,50	R\$ 24.820,00
544	Ripa Madeira Mista Mt/ Dz Corrido	M	955	R\$ 19,25	R\$ 18.383,75
545	Roçadeira para Jardinagem - Diversas opções de conjunto de corte, sendo excelentes para roçada de mato emaranhado e capoeiras altas. Possui partida mais leve e cabo ajustável e ergonômico. É perfeita para trabalhar com agricultura, pecuária, fruticultura,	UND	16	R\$ 2.950,00	R\$ 47.200,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 52 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	manutenção de rodovias, praças públicas e jardinagem. Capacidade tanque de combustível 0,64 l Cilindrada 40,2 cm ³ - Comprimento total 1,77 m Ferramenta de corte - lâmina ou fio de nylon Potência - 1,6 kW/2,2 CV.				
546	Roda com Pneu e Câmara - 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.	UND	171	R\$ 115,00	R\$ 19.665,00
547	Roda Forro Pvc 6mt Tipo U	M	1320	R\$ 36,28	R\$ 47.889,60
548	Roldana Plástica Isotex N 1	UND	2430	R\$ 0,80	R\$ 1.944,00
549	Roldana Plástica Isotex N 2	UND	1930	R\$ 0,95	R\$ 1.833,50
550	Roldana Plástica Isotex N 3	UND	1510	R\$ 1,15	R\$ 1.736,50
551	Rolo Espuma 05cm Com Cabo 406/5	UND	75	R\$ 4,95	R\$ 371,25
552	Rolo Lã 05cm Com Cabo 328/5cm	UND	70	R\$ 11,10	R\$ 777,00
553	Rolo Lã 09cm Com Cabo 328/ 9cm	UND	70	R\$ 14,25	R\$ 997,50
554	Rolo Lã 15cm Com Cabo 328/15cm	UND	110	R\$ 21,50	R\$ 2.365,00
555	Rolo de Fio de Corte Quadrado 2,7mm corte quadrado laranja 329m/3,7, kg.	UND	70	R\$ 267,50	R\$ 18.725,00
556	Rolo Espuma 09cm Com Cabo 406/9	UND	90	R\$ 7,50	R\$ 675,00
557	Rolo Espuma 15cm Com Cabo 406/15	UND	95	R\$ 11,25	R\$ 1.068,75
558	Rolo Espuma 23cm Sem Cabo 406/23	UND	95	R\$ 22,50	R\$ 2.137,50
559	Rolo Lã Carneiro Extra 23cm S/ Cabo 322/22	UND	120	R\$ 77,50	R\$ 9.300,00
560	Seixo N° 0 Imperatriz M ³	M ³	1713	R\$ 205,00	R\$ 351.165,00
561	Seixo N° 0 Imperatriz M ³ COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M ³	571	R\$ 205,00	R\$ 117.055,00
562	Seixo N° 1 Imperatriz M ³	M ³	951	R\$ 200,00	R\$ 190.200,00
563	Seixo N° 1 Imperatriz M ³ COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M ³	316	R\$ 200,00	R\$ 63.200,00
564	Selador Pva Acrílico 18 Lts	UND	82	R\$ 136,50	R\$ 11.193,00
565	Serrote Profissional 20"	UND	31	R\$ 53,50	R\$ 1.658,50
566	Serrote Profissional 18"	UND	21	R\$ 41,75	R\$ 876,75
567	Sifão Universal Duplo	UND	260	R\$ 37,00	R\$ 9.620,00
568	Sifão Universal Simples	UND	430	R\$ 12,00	R\$ 5.160,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 53 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

569	Sifão Universal Triplo	UND	190	R\$ 48,00	R\$ 9.120,00
570	Silicone Incolor 280g	UND	90	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
571	Soleira Granito 80x15	UND	95	R\$ 60,00	R\$ 5.700,00
572	Spot Bco 1 Lampada	UND	200	R\$ 27,09	R\$ 5.418,00
573	Spot Bco Duplo	UND	200	R\$ 46,08	R\$ 9.216,00
574	Tábua P/ Esc. 10cm MI	M	1037	R\$ 9,50	R\$ 9.851,50
575	Tábua P/ Esc. 15cm MI	M	1095	R\$ 13,00	R\$ 14.235,00
576	Tábua P/ Esc. 20cm MI	M	655	R\$ 19,50	R\$ 12.772,50
577	Tábua P/ Esc. 25cm MI	M	545	R\$ 24,50	R\$ 13.352,50
578	Tábua P/ Esc. 30cm MI	M	550	R\$ 27,50	R\$ 15.125,00
579	Talhadeira Sexta. C/ Protetor	UND	43	R\$ 39,00	R\$ 1.677,00
580	Tartaruga Preta	UND	52	R\$ 33,25	R\$ 1.729,00
581	Te Azul C/ Bucha Latão 20mmx1/2"	UND	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
582	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx1/2"	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
583	Te Azul C/ Bucha Latão 25mmx3/4"	UND	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
584	Te Esgoto 100mmx50mm	UND	230	R\$ 17,95	R\$ 4.128,50
585	Te Esgoto 100mmx75mm	UND	170	R\$ 20,75	R\$ 3.527,50
586	Te Esgoto 150mm	UND	145	R\$ 53,00	R\$ 7.685,00
587	Te Polietileno Inter 3/4	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
588	Te Polietileno Inter 1.1/4"	UND	70	R\$ 16,50	R\$ 1.155,00
589	Te Polietileno Inter 1/2"	UND	70	R\$ 3,75	R\$ 262,50
590	Te Polietileno Triplo 1/2	UND	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
591	Te Polietileno Triplo 3/4	UND	70	R\$ 5,75	R\$ 402,50
592	Te Pvc Roscável 1/2	UND	180	R\$ 4,23	R\$ 761,40
593	Te Pvc Roscável 3/4	UND	170	R\$ 5,00	R\$ 850,00
594	Te Pvc Roscável 1.1/2'	UND	150	R\$ 18,70	R\$ 2.805,00
595	Te Pvc Roscável 1'	UND	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
596	Te Pvc Roscável 2'	UND	150	R\$ 54,50	R\$ 8.175,00
597	Te Sold. 20mm	UND	560	R\$ 2,50	R\$ 1.400,00
598	Te Sold. 25mm	UND	470	R\$ 3,00	R\$ 1.410,00
599	Te Sold. 25mmx 20mm	UND	410	R\$ 3,50	R\$ 1.435,00
600	Te Sold. 32	UND	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
601	Te Sold. 32mmx25mm	UND	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
602	Te Sold. 40mm	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
603	Te Sold. 50mm	UND	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 54 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

604	Te Sold. 50mmx 25mm	UND	205	R\$ 14,50	R\$ 2.972,50
605	Te Sold. 60mm	UND	205	R\$ 52,00	R\$ 10.660,00
606	Te Sold. Lr 20mmx1/2	UND	340	R\$ 4,50	R\$ 1.530,00
607	Te Sold. Lr 25mmx1/2	UND	330	R\$ 5,50	R\$ 1.815,00
608	Te Sold. Lr 25mmx3/4	UND	230	R\$ 6,00	R\$ 1.380,00
609	Telha Acrílica Plan	UND	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
610	Telha Colonial Acrílica	UND	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
611	Telha Colonial Grande 1ª	UND	3200	R\$ 18,19	R\$ 58.208,00
612	Telha Fibrocimento Ondulada 183x110x6mm	UND	200	R\$ 89,06	R\$ 17.812,00
613	Telha Fibrocimento Ondulada 244x110x6mm	UND	370	R\$ 124,75	R\$ 46.157,50
614	Telha Fibrocimento Ondulada 244x0,50x4mm	UND	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
615	Telha Plan 1ª	UND	38500	R\$ 1,50	R\$ 57.750,00
616	Tesoura - Tesoura de Poda C/ C 43cm. Modelo ou Marca: Tramontina ou similar.	UND	45	R\$ 35,45	R\$ 1.595,25
617	Tesoura para Cerca Viva com Lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.	UND	38	R\$ 51,00	R\$ 1.938,00
618	Textura Branca 18l	UND	102	R\$ 270,00	R\$ 27.540,00
619	Thinner 5l	UND	165	R\$ 94,50	R\$ 15.592,50
620	Tijolo 9x16x19cm 1 Qualidade	UND	52500	R\$ 1,39	R\$ 72.975,00
621	Tijolo 9x16x19cm 1 Qualidade COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	17500	R\$ 1,39	R\$ 24.325,00
622	Tinta Acrílica Int/ Ext 18 L	UND	290	R\$ 222,50	R\$ 64.525,00
623	Tinta Esmalte 3,6	UND	286	R\$ 105,00	R\$ 30.030,00
624	Tinta Esmalte 900ml	UND	145	R\$ 34,00	R\$ 4.930,00
625	Tinta Piso 18 Lts	UND	246	R\$ 325,00	R\$ 79.950,00
626	Tinta Piso 18 Lts COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	81	R\$ 325,00	R\$ 26.325,00
627	Tinta PVA 18 Lts. INT/EXT.	UND	165	R\$ 245,00	R\$ 40.425,00
628	Tinta Semi Brilho 18 Lts	UND	330	R\$ 422,50	R\$ 139.425,00
629	Tinta Semi Brilho 18 Lts COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI	UND	110	R\$ 422,50	R\$ 46.475,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 55 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.				
630	Tomada Padrão 20a 4x2	UND	567	R\$ 10,50	R\$ 5.953,50
631	Tomada Bca Telefone 4x2	UND	32	R\$ 11,65	R\$ 372,80
632	Tomada Ext. Cz	UND	320	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
633	Tomada Externa Padrao 10a	UND	370	R\$ 8,00	R\$ 2.960,00
634	Tomada Padrão Bco 4x2	UND	395	R\$ 6,50	R\$ 2.567,50
635	Tomada Padrão Bco Dupla 4x2	UND	375	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
636	Torneira 1162 C33 1/2 Pia B. Movei	UND	235	R\$ 101,50	R\$ 23.852,50
637	Torneira 1195 C50 Lavatorio B. Movei	UND	235	R\$ 99,50	R\$ 23.382,50
638	Torneira Bica Móvel Abs Parede	UND	230	R\$ 38,53	R\$ 8.861,90
639	Torneira P/ Lavatorio Mesa Aquila	UND	235	R\$ 43,88	R\$ 10.311,80
640	Torneira Pvc P/ Lavatório (Simples)	UND	446	R\$ 16,50	R\$ 7.359,00
641	Torneira Pvc P/ Lavatório Abs Mesa	UND	265	R\$ 23,00	R\$ 6.095,00
642	Torneira 1120 Amarela lco ½	UND	220	R\$ 34,60	R\$ 7.612,00
643	Torneira 1162 C50 1/2 Pia B. Movei	UND	235	R\$ 114,00	R\$ 26.790,00
644	Torneira 1193 C23 Lavatório	UND	265	R\$ 58,50	R\$ 15.502,50
645	Torneira 1194 C50 Lavatório	UND	220	R\$ 100,00	R\$ 22.000,00
646	Torneira 1195 C33 Lavatório B. Movei	UND	240	R\$ 98,00	R\$ 23.520,00
647	Torneira Automática P/ Lavatório	UND	90	R\$ 273,00	R\$ 24.570,00
648	Torneira Bica Móvel Pvc Abs Mesa	UND	235	R\$ 60,38	R\$ 14.189,30
649	Torneira Cromada 1/2 Pia C/ Filtro	UND	265	R\$ 185,00	R\$ 49.025,00
650	Torneira Cromada 1/2 Pia Curta	UND	265	R\$ 51,10	R\$ 13.541,50
651	Torneira Pvc Jardim 1/2"	UND	470	R\$ 5,50	R\$ 2.585,00
652	Torneira Pvc Lavatorio Simples	UND	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
653	Torneira Pvc Pia Coz. C/ Alavanca 1/2"	UND	290	R\$ 10,00	R\$ 2.900,00
654	Torneira Pvc Pia/ Tanque 1/2"	UND	265	R\$ 6,50	R\$ 1.722,50
655	Torquês 12"	UND	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
656	Treliça H8 Aço Ca60 6 Metros	UND	208	R\$ 69,00	R\$ 14.352,00
657	Trena Emborrachada 5m	UND	69	R\$ 21,00	R\$ 1.449,00
658	Trena Fibra De Vidro 30mt	UND	38	R\$ 45,00	R\$ 1.710,00
659	Trena Fibra De Vidro 50mt	UND	28	R\$ 62,50	R\$ 1.750,00
660	Trincha 1.1/2'	UND	115	R\$ 6,50	R\$ 747,50
661	Trincha 1/2"	UND	65	R\$ 2,75	R\$ 178,75
662	Trincha 1"	UND	65	R\$ 5,00	R\$ 325,00
663	Trincha 2"	UND	65	R\$ 8,00	R\$ 520,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 56 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

664	Trincha 3"	UND	65	R\$ 13,50	R\$ 877,50
665	Trincha 4"	UND	90	R\$ 20,50	R\$ 1.845,00
666	Trincha 2,1/2"	UND	65	R\$ 10,00	R\$ 650,00
667	Trincha 3/4"	UND	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
668	Tubo Descarga Embutir	UND	355	R\$ 19,00	R\$ 6.745,00
669	Tubo Esgoto Classe A. 100mm Br 6 M	BARRA	483	R\$ 116,50	R\$ 56.269,50
670	Tubo Esgoto Classe A. 150mm Br 6 M	BARRA	233	R\$ 340,00	R\$ 79.220,00
671	Tubo Esgoto Classe A. 150mm Br 6 M COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	BARRA	77	R\$ 340,00	R\$ 26.180,00
672	Tubo Esgoto Classe A. 200mm Br 6 M	BARRA	67	R\$ 615,00	R\$ 41.205,00
673	Tubo Esgoto Classe A. 40mm Br 6 M	BARRA	218	R\$ 46,50	R\$ 10.137,00
674	Tubo Esgoto Classe A. 50mm Br 6 M	BARRA	288	R\$ 80,00	R\$ 23.040,00
675	Tubo Esgoto Classe A. 75mm Br 6 M	BARRA	180	R\$ 114,00	R\$ 20.520,00
676	Tubo Galvanizado 1.1/2 Br 6m	BARRA	126	R\$ 143,00	R\$ 18.018,00
677	Tubo Soldável Classe A 20mm Br 6 M	BARRA	840	R\$ 23,10	R\$ 19.404,00
678	Tubo Soldável Classe A 25mm Br 6 M	BARRA	680	R\$ 34,90	R\$ 23.732,00
679	Tubo Soldável Classe A 32mm Br 6 M	BARRA	70	R\$ 64,50	R\$ 4.515,00
680	Tubo Soldável Classe A 40mm Br 6 M	BARRA	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
681	Tubo Soldável Classe A 50mm Br 6 M	BARRA	222	R\$ 129,50	R\$ 28.749,00
682	Tubo Soldável Classe A 60mm Br 6 M	BARRA	120	R\$ 194,00	R\$ 23.280,00
683	Válvula Pvc P/ Lavatório Branca	UND	595	R\$ 7,25	R\$ 4.313,75
684	Válvula Pvc P/ Lavatório Cromada	UND	570	R\$ 13,50	R\$ 7.695,00
685	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada Branco	UND	117	R\$ 430,00	R\$ 50.310,00
686	Vaso Sanitário Convencional branco	UND	75	R\$ 173,00	R\$ 12.975,00
687	Vassoura - Para grama e jardim metálica regulável com arames de aço.	UND	450	R\$ 39,50	R\$ 17.775,00
688	Vassoura Piaçava com Cabo - Alta eficiência na limpeza de pisos. Base de plástico e cabo de madeira. Base: 20cm; Cabo: 1,30m; Utilização: Piso ou qualquer superfície.	UND	168	R\$ 17,50	R\$ 2.940,00
689	Vassoura regulável para grama com cabo.	UND	138	R\$ 39,50	R\$ 5.451,00
690	Aditivo Impermeabilizante Vedacit ou similar 18l	UND	52	R\$ 210,00	R\$ 10.920,00
691	Selante/ Selador Vedajá ou similar 18kg	UND	62	R\$ 285,00	R\$ 17.670,00
692	Argamassa de assentamento e reboco	UND	45	R\$ 302,50	R\$ 13.612,50

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 57 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.acailandia.ma.gov.br/validador).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	Vedalit ou similar 18kg				
693	Vela MS para Motosserra.	UND	22	R\$ 30,30	R\$ 666,60
694	Vela MS para Roçadeira.	UND	30	R\$ 31,30	R\$ 939,00
695	Verniz Copal 3,6l	UND	75	R\$ 104,00	R\$ 7.800,00
696	Verniz Mogmo 3,6l	UND	70	R\$ 104,00	R\$ 7.280,00
697	Vidro Comum Incolor 4mm	M ²	144	R\$ 280,00	R\$ 40.320,00
698	Vidro Comum Incolor 5mm	M ²	138	R\$ 350,00	R\$ 48.300,00
699	Vigota 6x20	M	148	R\$ 33,50	R\$ 4.958,00
700	Vigota Madeira Mista 6x12 M	M	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
701	Vigota Madeira Mista 6x14 M	M	470	R\$ 27,50	R\$ 12.925,00
702	Zinco 100cm	M	300	R\$ 76,94	R\$ 23.082,00
703	Zinco 50cm	M	280	R\$ 32,31	R\$ 9.046,80
704	Zinco 60cm	M	230	R\$ 46,95	R\$ 10.798,50
705	Zinco 70cm	M	230	R\$ 52,19	R\$ 12.003,70
706	Zinco 80cm	M	330	R\$ 62,94	R\$ 20.770,20
707	Piso Porcelanado Pulito 60x60 Branco	M ²	1950	R\$ 72,00	R\$ 140.400,00
708	Piso Porcelanado Pulito 60x60 Branco COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	M ²	650	R\$ 72,00	R\$ 46.800,00
709	Refletor Led 200w branco frio bivolt holofote a prova d'água	UND	623	R\$ 396,00	R\$ 246.708,00
710	Refletor Led 200w branco frio bivolt holofote a prova d'água COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	207	R\$ 396,00	R\$ 81.972,00
711	Refletor Led 1000w branco frio bivolt holofote a prova d'água	UND	41	R\$ 1.512,50	R\$ 62.012,50
712	Refletor Led 1000w branco frio bivolt holofote a prova d'água COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	13	R\$ 1.512,50	R\$ 19.662,50
713	Lâmpada Led para refletor 2000W	UND	78	R\$ 175,00	R\$ 13.650,00
714	Lâmpada Led para refletor 400W	UND	104	R\$ 215,00	R\$ 22.360,00
715	Reator drive fonte para refletores 2000 watts	UND	160	R\$ 160,00	R\$ 25.600,00
716	Reator drive fonte para refletores 400	UND	306	R\$ 140,00	R\$ 42.840,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 58 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

	watts				
717	Araldite pastosa 20G	Und	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
718	Arame Galvanizado 14MM KG	Kg	50	R\$ 46,08	R\$ 2.304,00
719	Arame Galvanizado 16MM KG	Kg	50	R\$ 47,08	R\$ 2.354,00
720	Broca Aço Rápido 3/16	Und	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
721	Broca Aço Rápido 4MM	Und	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
722	Broca Aço Rápido 5MM	Und	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
723	Broca Aço Rápido 6MM	Und	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
724	Bucha Red. PVC PR 1.1/2"1.1/4"	Und	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
725	Bucha Red. PVC PR 1.1/2"X1"	Und	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
726	Cal de Pintura com Fixador 8Kg	UND	7500	R\$ 15,75	R\$ 118.125,00
727	Cal de Pintura com Fixador 8Kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	2500	R\$ 15,75	R\$ 39.375,00
728	Carrinho de Mão Famastil ou Similar	Und	150	R\$ 247,50	R\$ 37.125,00
729	Cavadeira Articulada com Cabo 180 cm Tramontina ou similar	Und	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
730	Cavadeira Articulada Tramontina ou Similar em aço com cabo de madeira 145 cm e batente em polipropileno.	Und	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
731	Cavadeira Reta Tramontina ou Similar com Cabo	Und	30	R\$ 71,50	R\$ 2.145,00
732	Quadro de Distribuição 8 Elem. Metal	Und	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
733	Quadro de Distribuição 16 Elem. Metal	Und	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
734	Disco de Corte 4.1/2 pol 115 mm X 1,0 mm Standart para metal Bosch ou similar	Und	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
735	Fechadura Stam ou similar Clas Ros Quad CR 3300 EX	Und	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
736	Fechadura Stam ou similar inox Ext Tetra Golf 1800/10	Und	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
737	Ferro Nerv. Ca50 12.5mm Br 12 Mt	Br	100	R\$ 171,50	R\$ 17.150,00
738	Ferro Nerv. Ca50 8.0 mm Br 12 Mt	Br	300	R\$ 76,50	R\$ 22.950,00
739	Ferro Nerv. Ca50 6.3 mm BR 12 MT	Br	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
740	Fio Paralelo 2X1.5 ML	M	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
741	Fio Paralelo 2X1MM ML	M	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00
742	Janela Alumínio 4 folhas c/ vidro 1,00 X 1,20	Und	5	R\$ 603,80	R\$ 3.019,00

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 59 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.acailandia.ma.gov.br/validador).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

743	Janela Alumínio 4 folhas c/ vidro 1,00 X 1,00	Und	5	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
744	Lâmpada Led T100 30W alta potência E27 6.500K	Und	20	R\$ 55,09	R\$ 1.101,80
745	Lâmpada Led 16W branco quente = 100W	Und	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
746	Madeirite plastificado 12 mm chapa	Und	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
747	Madeirite plastificado 14 mm chapa	Und	15	R\$ 134,50	R\$ 2.017,50
748	Madeirite plastificado 20 mm chapa	Und	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
749	Pé de Cabra Aço redondo 3/4 polegadas 50 cm	Und	10	R\$ 49,56	R\$ 495,60
750	Pé de Cabra Aço redondo 3/4 polegadas 80 cm	Und	10	R\$ 54,88	R\$ 548,80
751	Portal Mixto p/ janela 1,10X0,80 jogo	Und	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
752	Tanque fibraço / indimel duplo 1,03m X 0,53 cm	Und	5	R\$ 182,50	R\$ 912,50
753	Tanque fibraço / indimel triplo 1,53m X 0,53cm	Und	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
754	Tela Soldada Q61 15X15 2.45X6.00 3.4MM painel	Und	20	R\$ 389,80	R\$ 7.796,00
755	Tela Soldada Q138 10X10 2.45X6.00 4.2MM painel	Und	20	R\$ 651,00	R\$ 13.020,00
756	Tela Soldada Q196 10X10 2.45X6.00 5.0MM painel	Und	30	R\$ 891,00	R\$ 26.730,00
757	Tela Soldada Q283 10X10 2.45X6.00 6.0MM painel	Und	20	R\$ 818,50	R\$ 16.370,00
758	Vidro Temperado incolor 10MM M ²	M ²	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
759	Vidro Temperado incolor 8MM M ²	M ²	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
760	Vidro Temperado verde 10MM M ²	M ²	20	R\$ 517,50	R\$ 10.350,00
761	Vidro Temperado verde 8MM M ²	M ²	20	R\$ 418,00	R\$ 8.360,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 11.259.466,22	

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 60 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação econômico-financeira;

6.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Decreto Municipal nº. 140/2017 e alterações posteriores, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

7.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

7.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº. 140/2017 e alterações posteriores, possibilitará a execução referido objeto.

7.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 61 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Açailândia, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

10. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

10.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11. DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 62 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

11.1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Açailândia a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/ serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

11.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 11.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

11.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

11.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

11.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 63 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

contar da convocação.

11.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 11.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

11.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

12.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

12.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

12.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

12.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

12.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

12.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 64 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

12.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

12.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

12.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

12.13. Constituem responsabilidades da contratada:

12.14. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

12.15. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.16. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 65 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

12.17. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

12.18. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

12.19. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

13.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ().

14.1.1 Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 66 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

a) Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável;

17. DA FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

17.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

17.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

17.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa,

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 67 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

17.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

17.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

17.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

17.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

17.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

17.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 15.2 deste instrumento.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 15.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

17.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 68 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

17.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

17.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

17.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

21.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

21.2. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 69 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

21.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

21.4. A entrega será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

21.5.1. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

21.5.2. Os materiais entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados e deverão ser reenviados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de penalidades administrativas. A CONTRATADA deverá ainda arcar com todos os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente;

21.5.3. Todos os custos no transporte, manuseio e descarregamento dos produtos para atendimento aos objetos deste Termo de Referência serão de responsabilidade da CONTRATADA.

21.5.4. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante;

22. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

22.1. A simples entrega(s) do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/ solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade, logo serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório.

22.2. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 70 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

especificações técnicas e estar a em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante;

22.4. O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Administração Pública, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a análise.

22.5. A(s) nota(s) de empenho e/ ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) no ato da entrega do(s) produto(s) no almoxarifado.

23. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):

23.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

23.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independe de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do(s) produto(s).

23.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

23.3.1. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto(s) não- duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto(s) duráveis".

23.4. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 71 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

23.5. Detectado problema(s) no(s) produto(s), a contratada e o fabricante terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da reclamação, para sanar o(s) problema(s) do(s) produto(s), conforme preceitua o artigo 18 do Código de Direito do Consumidor. Extrapolado esse prazo, a contratante poderá exigir um produto similar, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço. Contudo, o período de 01 (um) mês não deve ser estipulado em caso de se tratar de produto(s) essencial com defeito e a troca deve ser imediata. Não haverá quaisquer ônus à contratante.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

24.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

24.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

24.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 72 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

24.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

24.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

24.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

24.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

24.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

24.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

24.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

24.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

25.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

25.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

25.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

26. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

26.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 74 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO:

27.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

28. UNIDADE FISCALIZADORA:

Caberá ao setor responsável de cada secretaria participante nesta licitação.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 75 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Em ____ de _____ de ____, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 075/2021, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. , com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial:				
CNPJ nº:				
Endereço:				
(DDD) Telefone:				
E-mail:				
Nome do representante legal:				
Cédula de identidade/órgão emissor:				
CPF:				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO
...				

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 76 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico N° 075/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 48 horas, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 77 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

2.3 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.4 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados as quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de e-mail ou outro meio;

2.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.5.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.10. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.11. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 78 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 79 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 80 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 81 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta-corrente:

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 82 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 83 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 84 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

da Ata de Registro de Preços.

i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º s 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar n.º 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 85 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 86 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.açailandia.ma.gov.br.
página 87 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 88 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
ANEXO III – Minuta do Contrato

Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	
Órgão	
Cnpj	
Endereço	
Unidade administrativa	
Cnpj	
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor	
CPF nº	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 89 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

secretarias desta Administração Pública..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 075/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (...).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 90 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato iniciar-se- á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ()..

5.1.1. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 91 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ser efetuada no prazo máximo de até 48 horas, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos itens será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de e-mail;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 92 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.10. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.11. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 93 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: Nome da instituição: Agência: Conta-corrente:

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 94 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 95 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do

Prefeitura Municipal de Açailândia

CNPJ nº 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.

página 96 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

16.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

16.1.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

16.1.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

16.1.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

16.1.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

16.1.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

16.1.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

16.1.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

16.1.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

16.1.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ ou documentação similar em português.

16.1.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 98 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

17.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 99 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 100 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

24. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 101 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

25.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 102 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento

Minuta da Ordem de Fornecimento

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ CONTRATO Nº _____

À

Empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ - _____

E-mail: _____

ATT.

Sr(a). _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a prestação dos (...), conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 075/2021 realizada por esta prefeitura.

2. Prazo máximo para a entrega do produto: _____.

3. Quantidade solicitada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

4. local de entrega: _____.

5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 103 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 104 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta corrente:

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam- se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. Observação(ões):

Código de controle: _____/ Usuário: _____

.....(.....).....de.....de.....

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 105 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Termo de Ciência

- 1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).
- 2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/ execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.
- 3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se-ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: ____/____/____

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 106 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
ANEXO XIII - MINUTA DO TERMO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 075/2021.

Contrato nº: _____ / Empenho nº _____

Empresa contratada: _____

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					

Recebemos o(s) referido(s) serviço(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra. E, assim, expedir-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 107 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021
ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº: _____;
Nota fiscal nº _____,
datada em ____ de _____ de _____

Empresa contratada:

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					

Certifica-se que, até a presente data, o(s) serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R \$ (), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

E, assim, concluído A execução do(s) serviço(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 108 de 109





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENCERRO, por este instrumento, o volume único do EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico N° 075/2021 - SRP, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 25 de Novembro de 2021.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
Home Page: www.acailandia.ma.gov.br.
página 109 de 109



Documento assinado eletronicamente por **Frederiko Augusto Carvalho Holanda, Pregoeiro**, em 29/11/2021 09:42:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:
DOC-613845858911